



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 177/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a Transposição de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.712, de 19 de junho de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.712, de 19 de junho de 2019;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.400,00 (trezentos e um mil e quatrocentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB  
Programação: 12.361.0006.2022 – FUNDEB – Rem. Magistério Fundamental  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 253  
Valor: R\$ 63.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB  
Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Creche  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 271  
Valor: R\$ 17.900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB  
Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Pré-Escola  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 280  
Valor: R\$ 99.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 366  
Valor: R\$ 120.500,00

**Art. 2º** - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 301.400,00 (trezentos e um mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Creche  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 267  
Valor: R\$ 180.900,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 365  
Valor: R\$ 120.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 23 de Dezembro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

